



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MOÇÃO

Em entrevista concedida ao jornalista Milton Cardoso da rádio Bandeirantes, no dia 12/03/21, o Presidente Nacional do PTB – Roberto Jefferson, teceu comentários homofóbicos e insinuações sobre a sexualidade do Governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e ao secretário de Segurança Pública e Vice-Governador do estado, Ranolfo Vieira Júnior.

Os termos mobilizados por Roberto Jefferson transcendem a injúria. Eis algumas transcrições literais: “não é coisa de homem viril, diria que é coisa de veado. É um típico papel de veado esse ódio”. O político claramente transmite a ideia de que os homossexuais são pessoas degeneradas e criminosas. Após, prossegue afirmando que a maldade é tocada pelo “calcinha cor-de-rosa”, fazendo mais uma alusão homofóbica para vincular suposta má administração por suspeita de característica manifesta por orientação sexual específica.

Em outro áudio difundido em grupos de Whatsapp, reforçou sua manifestação anterior: “qual é o comportamento sexual do Dudu Milk Shake, o homem de Pelotas?”. Não obstante, fez uso de citação bíblica defendendo que homossexuais são degenerados.

A despeito da nossa repulsa em transcrever tais comentários, chamamos a atenção dos vereadores e vereadoras desta Casa, a fim de repudiarmos com a máxima energia este tipo de manifestação não apenas preconceituosa, mas também criminosa.

Desta feita, contamos com os (as) nobres colegas para a aprovação desta moção em solidariedade ao Vice Governador e Governador do estado do Rio Grande do Sul, pessoas públicas com as quais mantemos inúmeras divergências e críticas no campo da política, mas que por hora recebem nossa solidariedade.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 16/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 18/03/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 18/03/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0216453** e o código CRC **DD620BC4**.

---

**Referência:** Processo nº 208.00093/2021-70

SEI nº 0216453